

Tapejara, 05 de Abril de 2024.

Ao Setor de Licitações/Compras

SOLICITAÇÃO

A Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, vêm por meio deste solicitar abertura de Processo Licitatório, por meio de Dispensa, **Contratação de Empresa para troca de peça do veículo Pálio de placas IPJ-6805**, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as demandas necessárias para a Secretaria, de acordo com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos em anexo.

Certos de sua atenção, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
Município Tapejara/RS

Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete

PROCOLO Nº 3321
Data: 10/05-2024
Ass.: 

Fiscal do Contrato: Bruna Tortini – CPF 029.265.150-30

TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA, LAZER
E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS.**

Necessidade da Administração: Aquisição/Manutenção de peça COMUTADOR
DE IGNIÇÃO para o veículo Fiat Pálio de placas IPJ-6805.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição/manutenção de peça COMUTADOR DE IGNIÇÃO, para o veículo Fiat Pálio de placas IPJ-6805 utilizado pelo Departamento de Esporte, na modalidade de Dispensa de Licitação, através de menor preço, conforme Artigo 6º, inciso XIII e Artigo 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar anexado no processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar anexado no processo.

Prazo para fornecimento da peça: em até 05 (cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Compra.

Prazo de vigência do contrato: 02 (dois) meses, contando a partir da assinatura do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição/manutenção de peça COMUTADOR DE IGNIÇÃO do veículo FIAT PÁLIO de placas IPJ-6805, tem natureza de bens e serviços comuns, conforme Artigo 6º, inciso XIII e Artigo 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

[...]

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

[...]

Art. 75 É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

4.1. Das hipóteses de sanções

4.1.1 Sujeição as seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:**
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** advertência;
- d) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:** declaração de inidoneidade cumulada com a

suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

4.2. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.2.1. A aquisição/manutenção da peça COMUTADOR DE IGNIÇÃO se faz necessária para a manutenção da parte elétrica do veículo FIAT PÁLIO de placas IPJ-6805 que é utilizado pelo Departamento de Esportes.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo designa os seguintes servidores:

Gestor do Contrato: Rodrigo Dalmina

Fiscal do Contrato: Bruna Tortini – CPF nº 029.265.150-30

6. CRITÉRIOS E MEDIAÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a forma estabelecida pela Administração Pública.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 04, a aquisição/manutenção da peça do veículo FIAT PÁLIO de placas IJP 6805, será selecionado mediante

Dispensa de Licitação, através de menor preço, conforme Art. 6º, inciso XIII e Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 133,60 (cento e trinta e três reais e sessenta centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária em anexo.

Tapejara, 05 de abril de 2024.


Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
Município Tapejara/RS

Rodrigo Dalmina
Gestor do Contrato


Bruna Tortini

Fiscal do Contrato
CPF nº 029.265.150-30

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA, LAZER
E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS.**

Necessidade da Administração: Aquisição/Manutenção de peça COMUTADOR
DE IGNIÇÃO para o veículo Fiat Pálio de placas IPJ-6805.

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto fornecer embasamento para a importância da aquisição/manutenção de peça COMUTADOR DE IGNIÇÃO, para o veículo Fiat Pálio de placas IPJ-6805 utilizado pelo Departamento de Esporte, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, conforme Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Como já verificado, não possuímos nenhum processo de compra (licitação, pregão ou similares) em vigência, com isso, se faz necessário a aquisição da peça, além da necessidade em manter o veículo em dia e funcionando perfeitamente para que os servidores da Pasta possam utilizar o mesmo sem nenhuma preocupação.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente item não se aplica a proposta de eventual contratação em tela, posto que não haja Plano de Compras Anual até a presente data.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição/manutenção deste ETP têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade a ser adquirida é UM COMUTADOR DE IGNIÇÃO do veículo FIAT PÁLIO IPJ 6805.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As alternativas disponíveis no mercado foram levantadas com base em pesquisa de preços, via e-mail, com três empresas que comercializam os referidos produtos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor média da contratação é de R\$133,60 (cento e trinta e três reais e sessenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº

5.111/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tapejara, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de dispensa de licitação para o fornecimento de 01 COMUTADOR DE IGNIÇÃO para o veículo FIAT PÁLIO de placas IPJ 6805.

Prazo para fornecimento da peça: em até 05 (cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Compra.

Prazo de vigência do contrato: 02 (dois) meses, contando a partir da assinatura do contrato.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar visa a aquisição de uma peça COMUNADOR DE IGNIÇÃO do veículo FIAT PÁLIO de placas IPJ-6805 do Departamento de Esporte.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Rodrigo Dalmina

Fiscal do Contrato: Bruna Tortini – CPF nº 029.265.150-30

12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a contratação pretendida não existem contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões:

14.1. Por meio da modalidade de Contratação Direta, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Seguindo o rito do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os requisitos do Processo de Contratação Direta;

- 14.3. Após o deferimento de um parecer jurídico interno da procuradoria municipal, demonstrando a viabilidade legal do presente ETP.

Tapejara, 05 de abril de 2024.


Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
Município de Tapejara/RS

Gestor do Contrato


Bruna Tortini

Fiscal do Contrato

CPF nº 029.265.150-30